



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024

LEILÃO Nº 001/2024

TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM

CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024.

LEILÃO PRESENCIAL

001/2024

CEDENTE

Prefeitura Municipal de Desterro do Melo/MG

OBJETO

Concessão dos espaços públicos para comercialização de produtos diversos nas festividades da “XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG”, a ser realizada nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024.

VALOR MÍNIMO PRETENDIDO

R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/07/2024** às **08h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA:

Não se aplica

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024

LEILÃO Nº 001/2024

TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM

CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2024

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

1. LICITAÇÃO

O **Município de Desterro do Melo - MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08 horas do dia 23 de julho de 2024**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nesta Cidade, será realizada a sessão pública de Leilão para concessão dos espaços públicos para comercialização de produtos diversos nas festividades da “**XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG**”, a ser realizada nos dias **07, 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024**, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", que se regerá por este Edital.


2. DO OBJETO

2.1. É objeto do presente leilão a concessão dos espaços públicos para comercialização de produtos diversos nas festividades da “XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG”, a ser realizada nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

3. DO LOCAL, DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O Leilão será realizado no dia **23/07/2024**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nesta Cidade, com início marcado para às 08h00min, podendo, caso não tenham sido apreçados todos os itens até o horário estipulado, prosseguir no dia seguinte, a partir do mesmo horário.

4. DA VISITAÇÃO

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| LEILÃO Nº 001/2024 | |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

4.1. O local do evento poderá ser visitado de segunda a sexta-feira, no período de 09 horas às 15 horas, até o dia **10 de julho de 2024**.

5. DOS ESPAÇOS A SEREM LEILOADOS

5.1. Os espaços públicos objeto deste leilão são os constantes no Anexo I, situados no Parque de Exposições Municipal, localizado à Av. Francisco Afonso Filho, s/nº, Desterro do Melo – MG.

5.2. Os licitantes deverão examinar o local do evento bem como o croqui com a posição de cada barraca, lote e área de estacionamento, conforme ANEXO I.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1 - Poderão participar da presente licitação:

6.1.1 As pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas;


6.1.2 As pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

6.2 – As pessoas jurídicas não poderão participar deste certame caso se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar, contratar ou foram punidas com suspensão pela Administração Pública.

6.3 - As pessoas jurídicas não poderão participar, direta ou indiretamente, caso se encontrem nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/21 e com impedimentos judiciais e/ou administrativos.

6.3.1 – Estão incluídos na proibição do art. 14 da Lei Federal 14.133/21: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; e agente público de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.3.1.1 Considera-se agente público o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| LEILÃO Nº 001/2024 | |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública, nos termos do art. 6º Lei Federal 8.666/93.

6.4 – Não poderão participar deste certame as pessoas físicas e jurídicas em dívida com o Município, ou que tenham arrematado espaço públicos e não tenham quitado os valores junto a Administração em certames anteriores.

6.5 – Cada pessoa física ou jurídica só poderá adquirir a autorização de uso de no máximo dois itens (lotes/barracas/estacionamento).

7. DOS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS

7.1 - O licitante ao realizar os lances deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em relação ao preço anterior, não sendo admitido lances com intervalo inferior ao estabelecido.

8. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação.

8.2. O pagamento será à vista no ato da arrematação, ou seja, o pagamento será integral e efetuado impreterivelmente no fim da sessão de lances do leilão, na conta bancária da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo - MG, por meio de:


- a) Pagamento via QRCode (PIX) que será disponibilizado no fim da sessão de lances;
- b) Pagamento via boleto que será disponibilizado ao fim da sessão de lances.

8.3. Não serão permitidos pagamentos em espécie (dinheiro), assim como depósitos em cheque de qualquer natureza ou depósitos realizados por meio de envelopes (Tipo Caixa-Rápido), ou qualquer outra forma de pagamento senão aquelas discriminadas no item anterior.

8.4. O arrematante ficará responsável pelo pagamento de todos os lotes arrematados.

8.5. É vedada a compensação de eventuais créditos da arrematante junto à Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para pagamento do objeto da arrematação deste leilão.

8.6. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência parcial ou total da arrematação, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| LEILÃO Nº 001/2024 | |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

8.7 – O Termo de Concessão e o Alvará só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas.

8.8 – Fica reservado ao Leiloeiro resolver casos omissos neste edital.

8.9 – Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.

8.10- Os pontos que ficarem desertos, poderão ser repassados aos interessados que procurarem a Administração após o leilão, desde que paguem o valor mínimo descrito no Termo de Referência.

8.11 – É vedada a sublocação dos pontos pelos arrematantes.

9. DA LIBERAÇÃO DA ARREMATÇÃO


9.1. O Termo de Cessão, documento que visa a autorização de uso do espaço, será entregue ao arrematante e/ou seu representante para assinatura após a sessão de lances, ficando o arrematante sujeito a punições caso não efetue a quitação do lote arrematado nas condições definidas no item 8.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica:

10.1.1. Pessoas Físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, munidas de:

- a) Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas;
- d) Comprovante de residência.

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| LEILÃO Nº 001/2024 | |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

10.1.2. Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, sendo que, o seu representante deverá portar:

- a) Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração, OU Registro comercial, no caso de empresa individual, OU Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, OU Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- e) Documento de procuração com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas, caso o representante não seja sócio da empresa.

10.2. Para participação do leilão o interessado deverá portar obrigatoriamente todos documentos acima citados, sob pena de não ser credenciado a participar do certame.


10.2.1. O(A) Leiloeiro(a) consultará a regularidade das pessoas físicas e jurídicas participantes junto ao Município de Desterro do Melo, com o objetivo de aferir se estão em dívida com o Município, e aferir se arremataram espaços públicos em certames anteriores e não honraram com os respectivos pagamentos. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL EMITIR CERTIDÃO NEGATIVA OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, O LICITANTE NÃO SERÁ CREDENCIADO.

10.3. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será aceita o credenciamento de novos licitantes, sendo impreterível o dia e horário para participação no certame.

11. DA SESSÃO DO LEILÃO

11.1- O presente Leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Nacional nº 14.133/2021.

11.2 – **Dos Lances:**

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| LEILÃO Nº 001/2024 | |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, o Leiloeiro dará início à etapa de lances sucessíveis, de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir do preço mínimo de avaliação.

b) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

c) Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência sob as penas da Lei.

d) Cada pessoa física ou jurídica só poderá adquirir a autorização de uso de no máximo dois itens (lotes/barracas/estacionamento). Caso o licitante tenha atingido a quantidade máxima de itens, será automaticamente excluído dos lances para os próximos itens.

11.3- **Critérios para Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada Lote.

11.4- Serão desclassificadas as licitantes:

- a) Que não obedeceram às condições estabelecidas no edital;
- b) Que tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) Que apresentarem lances inferiores aos valores mínimos de avaliação.


11.4 – **Da Classificação.**

a) As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pelo Leiloeiro, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

b) A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostas.

12. DOS RECURSOS

12.1 – Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quais deverão ser protocolados no endereço constante do preâmbulo do

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| | LEILÃO Nº 001/2024 |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

presente edital, nos dias de expediente, no horário das 12h00min às 16h00min, ou encaminhados para o e-mail: compras@desterrodomelo.mg.gov.br.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A recusa do licitante em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, e/ou efetuar o pagamento pela utilização de espaço público, bem como qualquer irregularidade na utilização dos espaços públicos concedidos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

13.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura de Desterro do Melo;

13.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de efetuar o pagamento do item ao qual o licitante foi vencedor, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

13.2.3- Desobedecer as exigências do termo de referência durante a utilização do espaço, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.


13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1- Retardarem a sessão de leilão;

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| | LEILÃO Nº 001/2024 |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

14.2 – O Edital poderá ser obtido, junto ao Setor de Compras e Licitação, mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

14.2.1 – O edital também será disponibilizado no Portal Eletrônico do Município cujo endereço é: www.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacoes.php.

14.3 – Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer sejam os motivos.

14.4 – Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.


14.5 – O licitante, ao fim da sessão, deverá dirigir-se à mesa arrecadadora para assinar o Termo de Concessão e receber o boleto para quitação do valor referente a arrematação do lote.

14.5.1 - Caso o licitante não compareça à mesa arrecadadora para assinar o Termo de Concessão e receber o boleto, será aplicado a penalidade prevista no item 13 do edital.

14.6 - Os esclarecimentos serão fornecidos pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo– MG.

14.7 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro a servidora pública Luciléia Nunes Martins.

14.8 – Os esclarecimentos e questionamentos, referentes ao Edital, deverão ser solicitados através de comunicação escrita, e serão prestados pela servidora pública Luciléia Nunes Martins, que no prazo máximo de 05 (cinco) dias disponibilizará a resposta no endereço informado pelo

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| | LEILÃO Nº 001/2024 |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

reclamante e enviará uma cópia da resposta a todos que adquiriram o edital, porém sem citar a fonte da consulta.

14.9 - Fica reservado a Prefeitura Municipal, o direito a retirada de qualquer lote até 5 dias que antecedem a data de realização do leilão e comunicará ao leiloeiro e/ou colocará no site da prefeitura este aviso;

14.10 - O não pagamento do valor arrematado levará o licitante a suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até dois anos e também as penalidades da Lei Nacional nº 14.133/2021, garantido a prévia defesa.

14.11 – São anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Município de Desterro do Melo, 1º de julho de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024**

LEILÃO Nº 001/2024

TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM

CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. A RELAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE SERÃO OBJETO DE LANCE INDIVIDUAL, SÃO OS SEGUINTE:

| ITEM | TIPO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÍNIMO DE ARREMATÇÃO |
|------|---|---|----------------------------|
| 1. | BARRACAS DE ALVENARIA Nº 06 e 07 (QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS COMO LOTE ÚNICO) | Barracas de Alvenaria de numeração 06 e 07 (QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS COMO UM ÚNICO LOTE), medindo 4,5m x 5m cada, com água, eletricidade e espaço para 20 conjuntos de mesas com cadeiras plásticas cada. | R\$ 4.900,00 |
| 2. | LOTE Nº 08 | Lote nº 08 – lote destinado a colocação de barraca ou similar para a venda de DOCES , de medindo 05m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 1.900,00 |
| 3. | LOTE Nº 09 | Lote nº 09 – lote destinado a colocação de towner ou similar para a venda de HOT-DOG , de medindo 05m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 1.900,00 |
| 4. | LOTE Nº 10 | Lote nº 10 – lote destinado a colocação de trailer de LANCHES diversos, exceto HOT-DOG, medindo 07m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 2.200,00 |
| 5. | LOTE Nº 11 | Lote nº 11, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 06m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 4.200,00 |
| 6. | LOTE Nº 12 | Lote nº 12, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 06m x 03m, com água e | R\$ 4.200,00 |

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024**

LEILÃO Nº 001/2024

TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM

CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024.

| | | | |
|-----|------------|--|--------------|
| | | energia elétrica.. | |
| 7. | LOTE Nº 13 | Lote nº 13, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 06m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 4.200,00 |
| 8. | LOTE Nº 14 | Lote nº 14, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 06m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 4.200,00 |
| 9. | LOTE Nº 15 | Lote nº 15, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 03m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 2.100,00 |
| 10. | LOTE Nº 16 | Lote nº 16, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 03m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 2.100,00 |
| 11. | LOTE Nº 17 | Lote nº 17, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 03m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 2.100,00 |
| 12. | LOTE Nº 18 | Lote nº 18, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 03m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 2.100,00 |
| 13. | LOTE Nº 19 | Lote nº 19, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 03m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 2.100,00 |
| 14. | LOTE Nº 20 | Lote nº 20, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 03m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 2.100,00 |
| 15. | LOTE Nº 21 | Lote nº 21, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 03m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 2.100,00 |
| 16. | LOTE Nº 22 | Lote nº 22, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 03m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 2.100,00 |
| 17. | LOTE Nº 23 | Lote nº 23, destinado a montagem de barracas diversas, medindo e 03m x 03m, com água e energia elétrica. | R\$ 2.100,00 |
| 18. | LOTE Nº 24 | Lote nº 24, destinado a colocação de | R\$ 700,00 |

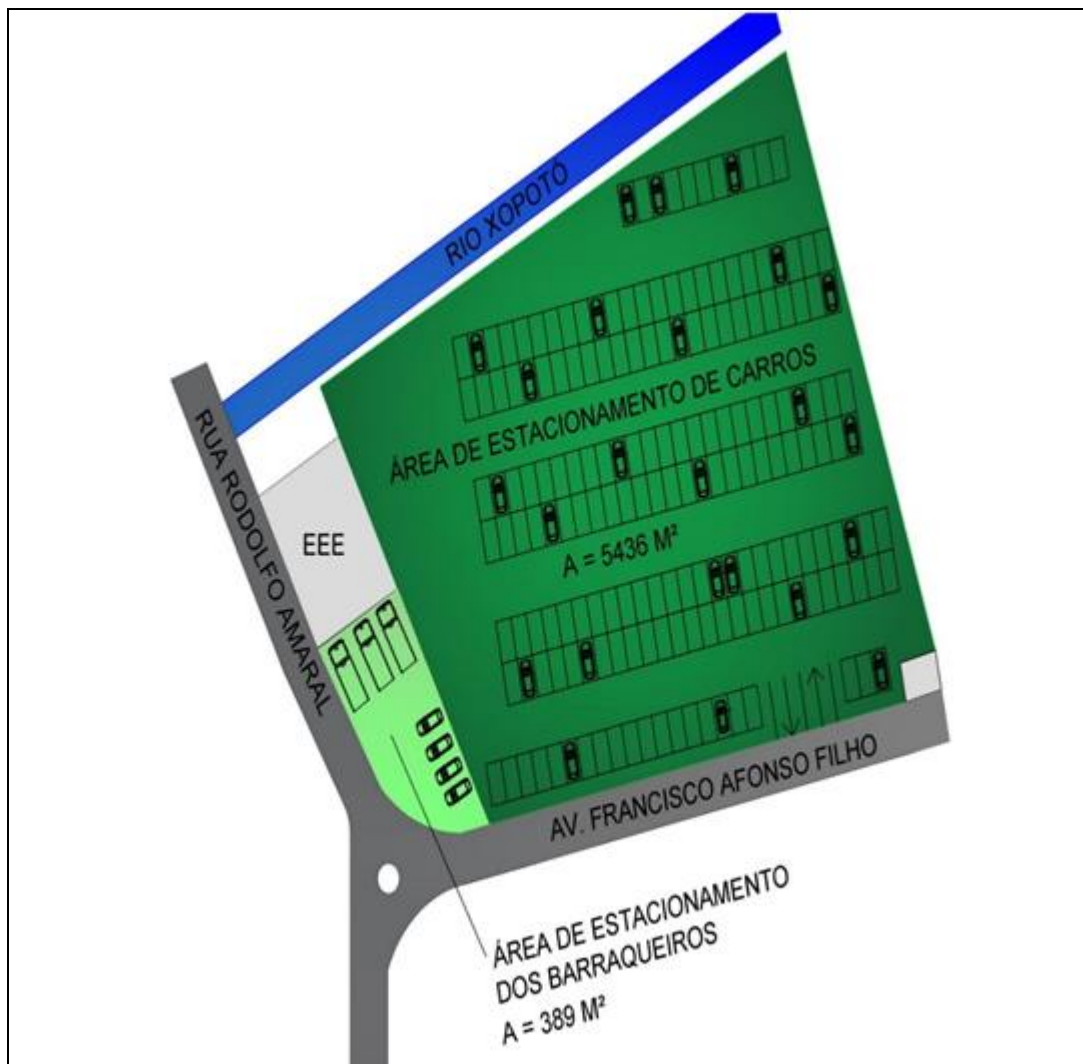
**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024**

LEILÃO Nº 001/2024

TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM

CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024.

| | | | |
|-----|-------------------------------------|---|--------------|
| | | CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE medindo 01m x 01m, com energia elétrica. | |
| 19. | LOTE Nº 25 | Lote nº 25, destinado a colocação de CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE medindo 01m x 01m, com energia elétrica. | R\$ 700,00 |
| 20. | LOTE Nº 26 - AREA DE ESTACIONAMENTO | Lote nº 26, ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS. OBS: O ESPAÇO NÃO ENGLOBA O ESTACIONAMENTO PARA BARRAQUEIROS. | R\$ 5.000,00 |

2. CROQUI COM AS DISPOSIÇÕES DAS BARRACAS/LOTES/ESTACIONAMENTO:



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

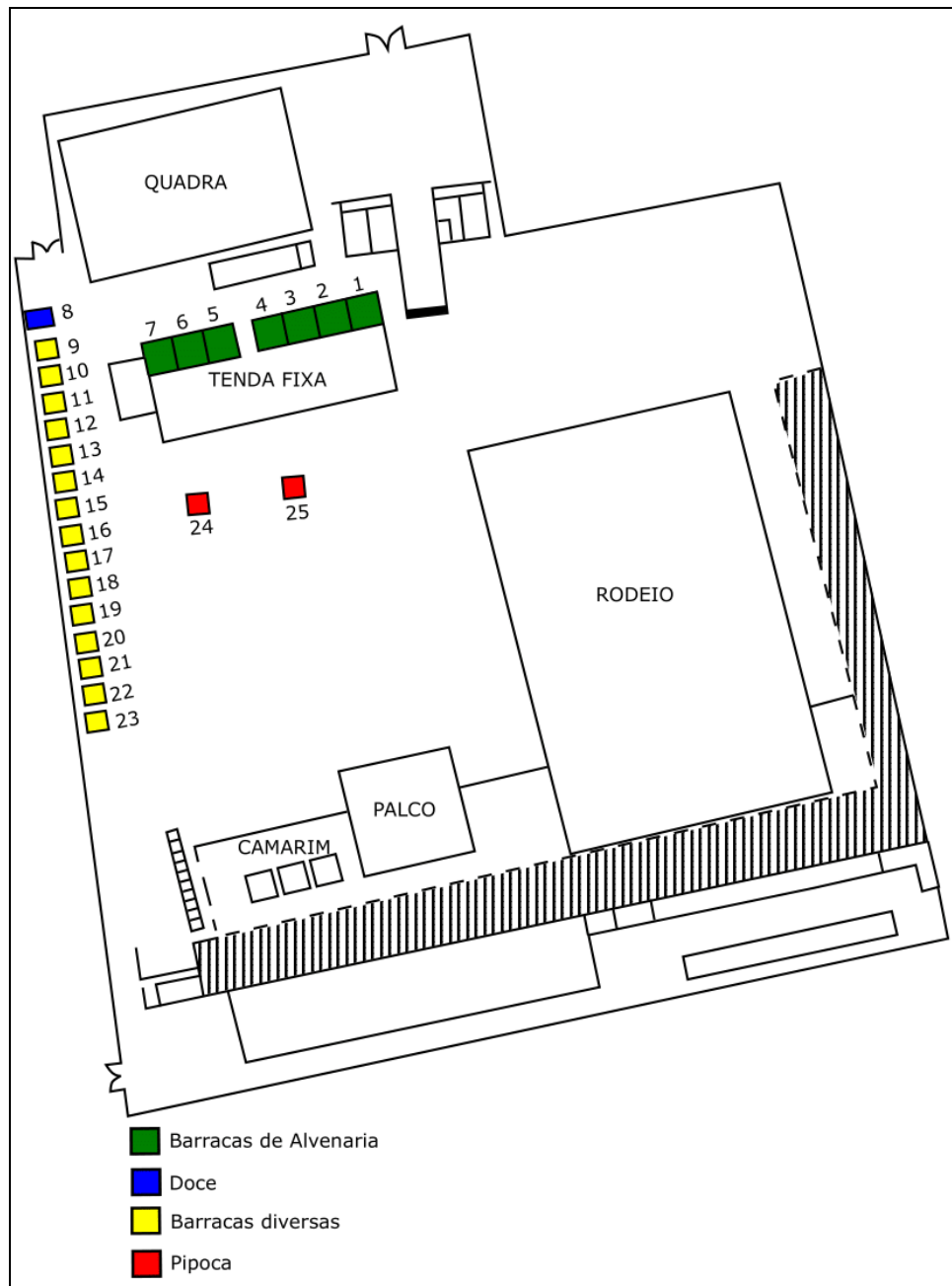
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024

LEILÃO Nº 001/2024

TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM


CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024.




3. REQUISITOS DA CESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO:

3.1) Os espaços públicos objeto deste leilão são situados no Parque de Exposições Municipal, situado na Av. Francisco Afonso Filho, s/nº, Centro, Município de Desterro do Melo – MG;

3.2. Obrigações do ARREMATANTE:

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| LEILÃO Nº 001/2024 | |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

- 1) Assumir todos os encargos de natureza Fiscal, Sanitária, Trabalhista e Previdenciária, decorrentes de sua atividade no local do evento.
- 2) Segurar os bens de sua propriedade, não cabendo nenhuma responsabilidade do MUNICÍPIO pelo ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos;
- 3) Não ceder, sublocar no todo ou em parte, emprestar ou estabelecer parcerias - ainda que com expositores de produtos similares - as dependências de seu local arrematado, sob pena de multa contratual;
- 4) Contratar o pessoal necessário para o atendimento, bem como para limpeza do local a ser utilizado (barraca), excluindo-se desde já quaisquer obrigações do Município.
- 4.1) Assumir em relação a seus empregados e equipe de trabalho, qualquer que seja sua nacionalidade e categoria profissional, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, seguros, acidentes de trabalho e das demais obrigações legais ou regulamentos decorrentes da relação de emprego ou qualquer outra forma de contratação que mantiverem com suas equipes de trabalho, assumindo por sua conta e risco as responsabilidades pela remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentários e previdenciários incidentes sobre o pagamento de todos quantos engajar na execução do CONTRATO, bem como efetuar os descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que por Lei ou atos infralegais forem devidos.
- 5) Requerer a exclusão do MUNICÍPIO da lide do polo passivo, não só na hipótese de reclamação trabalhista, resultante de autuação fiscal imposta pelos respectivos órgãos competentes ou não, mas de qualquer demanda e em que esfera for, administrativa e/ou judicial, que tenha como origem o presente, assumindo a obrigação de dar como ilegítimo o MUNICÍPIO, conforme art. 267, VI do Código de Processo Civil, anuindo também, no que disciplina o art. 70,III do Código de Processo Civil.
- 6) Manter, às suas expensas, a área disponibilizada pelo MUNICÍPIO em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento;
- 7) Emitir a documentação fiscal da mercadoria utilizada na área disponibilizada, bem como recolher encargos e impostos porventura devidos;
- 8) Montar e estruturar os lotes/barracas/estacionamento conforme os padrões descritos à seguir:

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| LEILÃO Nº 001/2024 | |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

a) Para as Barracas de Alvenaria nº 06 e 07, com tamanhos de 4,5m x 5,0m já com água e energia elétrica: será de responsabilidade do arrematante a montagem de balcão padronizado em estrutura metálica com acabamento de inox ou semelhante de no máximo 1,50m de altura em frente a cada barraca de alvenaria. Será a cargo do arrematante a colocação de sinalização de emergência e extintores de incêndio do tipo ABC, em cumprimento às normas do Corpo de Bombeiros Militares. Será a cargo do arrematante a colocação de no mínimo 20 jogos de mesas com cadeiras plásticas.

b) Para os lotes de nº 08 a 10, já com água e energia elétrica: será de responsabilidade do arrematante a colocação de sinalização de emergência e extintores de incêndio do tipo ABC, em cumprimento às normas do Corpo de Bombeiros Militares.

c) Para os lotes de nº 11 a 23, já com água e energia elétrica: será de responsabilidade do arrematante a montagem de barraca tipo “chapéu de bruxa” 3Mx3M com lona branca. Será a cargo do arrematante a colocação de sinalização de emergência e extintores de incêndio do tipo ABC, em cumprimento às normas do Corpo de Bombeiros Militares.


d) Para os lotes de nº 24 e 25, com energia elétrica: será de responsabilidade do arrematante a colocação de sinalização de emergência e extintores de incêndio do tipo ABC, em cumprimento às normas do Corpo de Bombeiros Militares.

e) Área de Estacionamento - o local será disponibilizado com um padrão de energia e postes para colocação de iluminação, sendo a cargo do arrematante a colocação de fiação e lâmpadas para iluminação do estacionamento. Será a cargo do arrematante todas as obrigações de estacionar e responsabilidade sobre os veículos, não cabendo qualquer vínculo com o MUNICÍPIO. O permissionário deverá reservar 10% (dez por cento) das vagas para veículos oficiais e credenciados do MUNICÍPIO.

e.1) O valor máximo cobrado para estacionamento dos veículos será:

- i. Para motos – no máximo R\$ 15,00
- ii. Para veículos de até 08 lugares – no máximo R\$ 30,00
- iii. Para veículos acima de 08 lugares – no máximo R\$ 50,00

9) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| | LEILÃO Nº 001/2024 |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

10) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

3.3 - Obrigações do MUNICÍPIO:

- 1) Realizar o evento mencionado no presente Contrato;
- 2) Viabilizar a disponibilização do espaço ao ARREMATANTE;
- 3) Viabilizar as condições mínimas necessárias de água e energia elétrica, de acordo com os espaços arrematados;
- 4) Prestar os esclarecimentos necessários ao ARREMATANTE;
- 5) Em caso de cancelamento do evento, o MUNICÍPIO compromete-se a restituir ao ARREMATANTE o valor pago;
- 6) Fiscalizar a execução do contrato.

3.4 – DO USO E LIBERAÇÃO/DEVOLUÇÃO DOS ESPAÇOS ARREMATADOS

3.4.1. A uso dos espaços públicos será permitido mediante comprovação de quitação de cada item arrematado através de relatório do sistema de tributos da prefeitura.

3.4.2. A “XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG” será realizada no Parque de Exposições da Cidade de DESTERRO DO MELO/MG, no período de 07 a 11 de agosto do ano de 2024, com entrada franca.


3.4.3 O Espaço arrematado estará disponível para montagem, a partir das 08hs do dia 01/08/2024.

3.4.4 - A devolução do espaço arrematado deverá ocorrer impreterivelmente até as 17 horas do dia 13/08/2024.

3.4.5 – A montagem das barracas deverá obedecer ao alinhamento demarcado pela Administração, sob pena de multa prevista neste edital;

3.4.6 – A contratada receberá Alvará do Município para comercialização de produtos durante a realização do evento, cuja validade estará restrita somente ao período de realização do evento.

3.4.7 – As barracas deverão estar montadas e aprovadas pelo Município até às 10 horas do dia 07/08/2024, inclusive com extintores de incêndio e luz de emergência instalados.

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| | LEILÃO Nº 001/2024 |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

3.4.8 - O Município exige que os produtos comercializados sejam devidamente autorizados por Lei, obedecendo às normas de higiene, Saúde Pública e Juizado da Infância e Juventude e serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

3.4.8.1 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens descartáveis, não sendo admitido o comércio de bebidas em embalagens de vidro.


3.4.9 – Os contratados ficam sujeitos ao cumprimento da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, inclusive quanto a preços abusivos de mercadorias.

3.4.10 - Fica o contratado responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio do Município durante o arrendamento e utilização dos espaços.

3.4.11 - Não podem os contratados ceder água e energia elétrica a terceiros que não receberam permissão de uso da Administração.

3.4.12 – Não podem os contratados ceder ou sublocarem os lotes, barracas e estacionamento arrematados.

Thales de Almeida Batista
Secretário de Governo

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| LEILÃO Nº 001/2024 | |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

ANEXO II

MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

CEDENTE: **Município de Desterro do Melo**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo / MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**, portadora do CPF nº 090.468.376-10 e MG-15.539.872 PCMG.

CESSIONÁRIO: empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na cidade de....., na Rua....., nº....., Bairro....., CEP....., neste ato representada pelo Sr(a).....,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (documento de identificação - CIRG, CTPS ou similar), e inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na cidade de , na rua....., nº....., bairro , CEP (PESSOA JURÍDICA) ou Sr(a).....,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (documento de identificação - CIRG, CTPS ou similar), e inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na cidade de , na rua....., nº....., bairro , CEP (PESSOA FÍSICA)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


1.1 Este contrato tem por objeto a concessão de espaço público para comercialização de produtos durante as festividades do “XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo/MG”, a serem realizadas no período de 07, 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da concessão é de R\$ (.....), o qual corresponde à arrematação dos Espaços Públicos denominado Praça de Alimentação, itens de nº(s) , nos termos do lance final do CESSIONÁRIO.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS DA CESSÃO

3.1 O cessionário obriga-se a comercializar os objetos relativos ao Leilão nº 001/2024, que dá origem ao presente instrumento, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, exclusivamente no

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| LEILÃO Nº 001/2024 | |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

local de sua arrematação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

3.2 O cessionário tem o dever de cumprir com os requisitos da cessão estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 015/2024 - Leilão nº 001/2024.

3.3 O uso dos locais arrematados será permitido a partir do dia 01/08/2024, às 8h, e a devolução deverá ocorrer impreterivelmente até às 17h do dia 13/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO

4.1. O valor da arrematação deverá ser pago à vista mediante emissão de guia na forma e data discriminada no Edital do Processo Licitatório nº 015/2024 - Leilão nº 001/2024.

4.2. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência parcial ou total da mesma, sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como as disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Obrigações DO CESSIONÁRIO:


1) Assumir todos os encargos de natureza Fiscal, Sanitária, Trabalhista e Previdenciária, decorrentes de sua atividade no local do evento.

2) Segurar os bens de sua propriedade, não cabendo nenhuma responsabilidade do MUNICÍPIO pelo ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos;

3) Não ceder, sublocar no todo ou em parte, emprestar ou estabelecer parcerias - ainda que com expositores de produtos similares - as dependências de seu local arrematado, sob pena de multa contratual;

4) Contratar o pessoal necessário para o atendimento, bem como para limpeza do local a ser utilizado (barraca), excluindo-se desde já quaisquer obrigações do Município.

4.1) Assumir em relação a seus empregados e equipe de trabalho, qualquer que seja sua nacionalidade e categoria profissional, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, seguros, acidentes de trabalho e das demais obrigações legais ou regulamentos decorrentes da relação de emprego ou qualquer outra forma de contratação que mantiverem com suas equipes de trabalho, assumindo por sua conta e risco as responsabilidades

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| | LEILÃO Nº 001/2024 |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

pela remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentários e previdenciários incidentes sobre o pagamento de todos quantos engajar na execução do CONTRATO, bem como efetuar os descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que por Lei ou atos infralegais forem devidos.

5) Requerer a exclusão do MUNICÍPIO da lide do polo passivo, não só na hipótese de reclamação trabalhista, resultante de autuação fiscal imposta pelos respectivos órgãos competentes ou não, mas de qualquer demanda e em que esfera for, administrativa e/ou judicial, que tenha como origem o presente, assumindo a obrigação de dar como ilegítimo o MUNICÍPIO, conforme art. 267, VI do Código de Processo Civil, anuindo também, no que disciplina o art. 70,III do Código de Processo Civil.

6) Manter, às suas expensas, a área disponibilizada pelo MUNICÍPIO em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento;


7) Emitir a documentação fiscal da mercadoria utilizada na área disponibilizada, bem como recolher encargos e impostos porventura devidos;

8) Montar e estruturar os lotes/barracas/estacionamento conforme os padrões descritos à seguir:

a) Para as Barracas de Alvenaria nº 06 e 07, com tamanhos de 4,5m x 5,0m já com água e energia elétrica: será de responsabilidade do arrematante a montagem de balcão padronizado em estrutura metálica com acabamento de inox ou semelhante de no máximo 1,50m de altura em frente a cada barraca de alvenaria. Será a cargo do arrematante a colocação de sinalização de emergência e extintores de incêndio do tipo ABC, em cumprimento às normas do Corpo de Bombeiros Militares. Será a cargo do arrematante a colocação de no mínimo 20 jogos de mesas com cadeiras plásticas.

b) Para os lotes de nº 08 a 10, já com água e energia elétrica: será de responsabilidade do arrematante a colocação de sinalização de emergência e extintores de incêndio do tipo ABC, em cumprimento às normas do Corpo de Bombeiros Militares.

c) Para os lotes de nº 11 a 23, já com água e energia elétrica: será de responsabilidade do arrematante a montagem de barraca tipo “chapéu de bruxa” 3Mx3M com lona branca. Será a cargo do arrematante a colocação de sinalização de emergência e extintores de incêndio do tipo ABC, em cumprimento às normas do Corpo de Bombeiros Militares.

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| | LEILÃO Nº 001/2024 |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

d) Para os lotes de nº 24 e 25, com energia elétrica: será de responsabilidade do arrematante a colocação de sinalização de emergência e extintores de incêndio do tipo ABC, em cumprimento às normas do Corpo de Bombeiros Miliars.

e) Área de Estacionamento - o local será disponibilizado com um padrão de energia e postes para colocação de iluminação, sendo a cargo do arrematante a colocação de fiação e lâmpadas para iluminação do estacionamento. Será a cargo do arrematante todas as obrigações de estacionar e responsabilidade sobre os veículos, não cabendo qualquer vínculo com o MUNICÍPIO. O permissionário deverá reservar 10% (dez por cento) das vagas para veículos oficiais e credenciados do MUNICÍPIO.

e.1) O valor máximo cobrado para estacionamento dos veículos será:


- i. Para motos – no máximo R\$ 15,00
- ii. Para veículos de até 08 lugares – no máximo R\$ 30,00
- iii. Para veículos acima de 08 lugares – no máximo R\$ 50,00

9) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

5.2 Obrigações DO CEDENTE:

- 1) Realizar o evento mencionado no presente Contrato.
- 2) Viabilizar a disponibilização do espaço ao CESSIONÁRIO.
- 3) Viabilizar as condições mínimas necessárias de água e luz, de acordo com os espaços arrematados,
- 4) Prestar os esclarecimentos necessários ao CESSIONÁRIO.
- 5) Em caso de cancelamento do evento, a CEDENTE compromete-se a restituir ao CESSIONÁRIO o valor pago.
- 6) Fiscalizar a execução do contrato.

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| LEILÃO Nº 001/2024 | |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

13.1- A recusa do licitante em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, e/ou efetuar o pagamento pela utilização de espaço público, bem como qualquer irregularidade na utilização dos espaços públicos concedidos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

13.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura de Desterro do Melo;

13.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de efetuar o pagamento do item ao qual o licitante foi vencedor, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

13.2.3- Desobedecer as exigências do termo de referência durante a utilização do espaço, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.


13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

8.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

a) Retardarem a execução do evento;

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| LEILÃO Nº 001/2024 | |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.2 A CESSIONÁRIA é competente para aplicar, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

8.3 As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

8.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CEDENTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes da CESSIONÁRIA.

9.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CEDENTE ou de seus agentes e prepostos.

9.3 A CEDENTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO


10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021.

10.2 Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CESSIONÁRIA, fica o CEDENTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência do presente termo é até 13/08/2024.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

| | |
|--|---|
|  | MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO |
| | EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO – 015/2024 |
| | LEILÃO Nº 001/2024 |
| TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM | CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NAS FESTIVIDADES DA “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO/MG”, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. |

12.1 O CEDENTE providenciará a publicação deste contrato no Diário do Município.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Desterro do Melo, ____ de _____ de 2024.

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CEDENTE**

XXXXXX
CESSIONÁRIA

Testemunha 01: _____

CPF: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____